

Alberto Simião Gonçalves
PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS

Daisy Ivan Lima
Primeira Secretária

PROJETO DE LEI Nº 18 /2024
de 04 de ABRIL de 2024.

José Alberto Nascimento
Segundo Secretário

“AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 149.543,32 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.543,32 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, na inclusão da Ação 13.812.1040.2099- LEI ALDIR BLANC.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O saldo proveniente da aplicação financeira, no caso de utilização, poderá ser suplementado por decreto pelo executivo municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de RIBEIRÓPOLIS/SE, em 04 de ABRIL de 2024.

ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330
549

Assinado de forma digital
por ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549
Dados: 2024.04.04
13:54:19 -03'00'

ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito

Aprovado em 04-04-2024



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, o Projeto de Lei nº ____/2024, que *“AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 149.543,32 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), dá outras providências”*

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos a Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Vereadores, encaminhamos à essa Câmara o Projeto de Lei, que tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA, com fundamento no art. 63 da Lei Orgânica do Município de RIBEIRÓPOLIS/SE.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo regulamentar a abertura de crédito adicional especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS - SE, em 04 de ABRIL de 2024.

ROGERIO SOBRAL Assinado de forma digital
por ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330 COSTA:95089330549
549 Dados: 2024.04.04
13:54:35 -03'00'

ROGÉRIO SOBRAL COSTA

PREFEITO